



## REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2075/2021 do Projeto de Lei nº 698/2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 2075/2021 seja desapensado do Projeto de Lei nº 698/2011.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora os projetos de lei apensados abordem a temática do piso nacional do magistério, há uma diferença substancialmente entre o Projeto de Lei nº 2075/2021 e os demais.

De fato, a proposição principal, o Projeto de Lei nº 698/2011, e a maioria dos apensados propõem alterações na Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao regulamentar a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de acordo com a redação da Emenda Constitucional (EC) nº 53/2006, do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210538601400>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br



\* C D 2 1 0 5 3 8 6 0 1 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Apresentação: 12/07/2021 15:40 - Mesa

REQ n.1499/2021

Ocorre que, em função da promulgação da EC nº 108/2020, que instituiu o atual Fundeb, Lei nº 11.738/2008 encontra-se desatualizada, pois a alínea “e” do inciso III do art. 60 do ADCT foi revogada.

Entretanto, a EC nº 108/2020 prevê novamente que (art. 212-A, inciso XII), que “lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública”.

O Projeto de Lei nº 2075/2021, de nossa autoria, propõe-se justamente a regulamentar esse novo dispositivo constitucional.

Considerando a importância de manter o piso nacional do magistério público da educação básica vigente a partir do exercício de 2022, sem interrupção desse importante mecanismo de valorização do magistério e, portanto, considerando a necessidade de celeridade na tramitação dessa matéria no Congresso Nacional, viemos requerer a Vossa Excelência o desapensamento do Projeto de Lei nº 2075/2021 do Projeto de Lei nº 698/2011.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

**Deputado Hildo Rocha  
MDB/MA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDD210538601400>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br



\* C D 2 1 0 5 3 8 6 0 1 4 0 0 \*